



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao 26 (vigésimo sexto) dia, do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, **PROCEDO À ABERTURA** do Processo Administrativo de nº 02.02.00.388/2026-SEFAZGO, que visa a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial com o tema "A Prática do Fiscal Tributário Municipal", a ser executado pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, CNPJ nº 14.744.004/0001-99, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, tendo como primeira folha a de nº 02, correspondente a este termo.

O presente processo tem início na folha nº **02**, correspondente a este Termo de Abertura, e será regularmente instruído mediante a juntada de todos os documentos necessários, devidamente autuados, numerados e organizados em ordem cronológica, em observância às disposições da legislação vigente aplicável.



ISRAELA C. M. CARVALHO AGUIAR

Assessora Jurídica
Setor de Licitações/Contratos
Matrícula nº 85.493-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial com o tema "A Prática do Fiscal Tributário Municipal", a ser executado pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, CNPJ nº 14.744.004/0001-99, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a realização da referida contratação.

Diante do exposto, determino a adoção das providências cabíveis para a tramitação do presente processo, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

Imperatriz/MA, 26 de junho de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à **Lei 14.133/2021**, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria de Fazenda e Gestão Orçamentária, **Documento de Formalização da Demanda – DFD** para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante



Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Servidor Requisitante: **Samara Franco Macedo**, Secretária Adjunta de Fazenda e Gestão Orçamentária SEFAZGO, Matrícula nº 53.428-5.

Objeto



Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial com o tema "**A Prática do Fiscal Tributário Municipal**", a ser executado pela empresa **Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda**, CNPJ nº 14.744.004/0001-99, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO.

Necessidade da Demanda



A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO necessita da contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, distribuídas em 2 (dois) dias consecutivos, sobre o tema "**A Prática do Fiscal Tributário Municipal**", destinado a até 40 (quarenta) servidores lotados nas áreas de fiscalização e arrecadação tributária municipal, incluindo auditores fiscais, técnicos tributários e demais servidores envolvidos nas rotinas de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos municipais.

A capacitação abrangerá conteúdo voltado ao processo administrativo tributário, às atribuições legais do fiscal tributário municipal, aos procedimentos de fiscalização (incluindo TIAF, auto de infração, denúncia espontânea e fiscalização orientadora), à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

fiscalização no âmbito do Simples Nacional, ao arbitramento e aplicação de multas, à revisão do lançamento tributário (decadência, prescrição, erro de fato e de direito) e aos crimes contra a ordem tributária previstos na Lei nº 8.137/1990, além de modelos práticos de peças fiscais e atos normativos correlatos.

Justificativa da Demanda

A atividade de fiscalização tributária municipal exige conhecimento técnico atualizado e domínio de procedimentos legais específicos, sob pena de comprometer a higidez dos lançamentos tributários, gerar nulidades em autos de infração e expor o Município a contencioso administrativo e judicial decorrente de vícios procedimentais.

Constata-se que os servidores responsáveis pela fiscalização tributária no âmbito da SEFAZGO enfrentam, no exercício diário de suas atribuições, dúvidas recorrentes de natureza procedimental, tais como a forma correta de abordagem ao contribuinte, a definição do instrumento de início da ação fiscal, os limites para requisição de informações protegidas por sigilo bancário, os critérios para arbitramento de receita, o ônus da prova no lançamento tributário e os requisitos para a representação fiscal para fins penais.

A capacitação contínua dos servidores fiscais constitui medida essencial para a qualificação da atividade de fiscalização, a redução de nulidades em autuações, o aumento da efetividade na constituição do crédito tributário e a consequente otimização da arrecadação municipal, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal).

A contratação proposta justifica-se ainda pela natureza especializada do treinamento, ministrado por profissional com notório conhecimento técnico e experiência prática na área tributária municipal, conforme qualificação apresentada na proposta, bem como pela modalidade "in company", que possibilita a capacitação simultânea de até 40 servidores, com economia de tempo e de recursos públicos, uma vez que dispensa o deslocamento dos servidores e os custos correlatos (diárias, passagens e hospedagem), além de garantir conteúdo direcionado às particularidades e à realidade da fiscalização tributária do Município de Imperatriz/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Data Prevista da Demanda



A execução do objeto está prevista para ocorrer **preferencialmente no mês de setembro ou outubro de 2026**, conforme cronograma a ser definido pela Administração, observada a disponibilidade da empresa contratada.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A Prefeitura Municipal de Imperatriz optou pela elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda possui alinhamento com o planejamento da organização. (Item 48)

Indicação da Equipe de Planejamento



Ana Paula Feitosa de Vasconcelos – Matrícula nº 85.499-3
Stephane Marques Franco de Sá – Matrícula nº 85.498-1
Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar – Matrícula nº 85.493-2

Indicação do Gestor e Fiscal de Contrato



O(A) **gestor(a)** indicado(a) para acompanhar o presente contrato é o(a) servidor(a) Yngryd Brenda Fernandes Faval Almeida inscrito(a) sob a matrícula nº 85.278-1.

O(A) **fiscal** indicado(a) para fiscalizar o presente contrato é o(a) servidor(a) Gabriela Goncalves Ferraz inscrito(a) sob a matrícula nº 855595-1.

Do Valor



O valor estimado da contratação será apurado futuramente conforme dispõe a IN nº 65/2024, Decreto Municipal nº 013 de 13 de Janeiro de 2025, que regula a pesquisa de preços conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária



Futuramente verificaremos junto ao Setor de Gestão Orçamentária, a possibilidade da utilização da seguinte dotação orçamentária discriminada abaixo:

Código: 02.02.00.04.122.0022.2801 – ESTÍMULO A EDUCAÇÃO FISCAL – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO, WORKSHOPS, CARTILHAS, VIDEOS EDUCATIVOS, ETC.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 039

Fonte: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS À IMPOSTOS

Documentos anexos

- pMemorando nº 268/2026 – SEFAZGO/GAB
- Proposta de Prestação de Serviço – Tributo Municipal
- Portaria nº 024 de 02/02/2026 – Equipe de Planejamento

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Imperatriz – MA, 29 de junho de 2026

Francisco

STEPHANE MARQUES FRANCO DE SÁ
Setor de Licitações/Contratos
Matrícula nº 85.498-1

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

29 / 06 / 2026

Rafael Silva Lucena

RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e
Gestão Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 268/2026 – SEFAZGO/GAB

Imperatriz/MA, 25 de junho de 2026

AO SETOR LICITAÇÕES/CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
NESTA

Assunto: Solicitação de abertura de processo para contratação de curso de capacitação.

Prezados,

Considerando a necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO que atuam na fiscalização tributária, solicitamos a abertura de processo administrativo visando à contratação da empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, para ministrar o curso de capacitação presencial "**A Prática do Fiscal Tributário Municipal**".

A capacitação tem por objetivo proporcionar atualização técnica e jurídica aos fiscais tributários municipais, aprimorando os conhecimentos relativos aos procedimentos de fiscalização, ao processo administrativo tributário, à constituição do crédito tributário, à aplicação da legislação tributária, às rotinas de auditoria fiscal e às melhores práticas voltadas ao fortalecimento da administração tributária municipal, contribuindo para maior eficiência na atuação fiscal e no incremento da arrecadação.

Conforme proposta apresentada pela empresa, o treinamento será realizado de forma presencial no Município de Imperatriz/MA, com previsão de capacitação de **40 (quarenta) servidores** da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, observadas as condições e especificações constantes na proposta técnica encaminhada pela empresa.

Para subsidiar a instrução inicial do processo administrativo, segue anexa a proposta comercial encaminhada pela empresa, contendo as informações referentes ao objeto



pretendido, a qual servirá como referência para a elaboração dos documentos técnicos necessários à formalização da contratação.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento da presente demanda para elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (quando cabível), Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução processual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SAMARA FRANCO MACEDO
Secretária Adjunta de Fazenda e Gestão Orçamentária
Matrícula nº 53.428-5

✓

✓



Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
1	855869	ALEX DE OLIVEIRA SILVA
2	853708	ALINE XAVIER FREITAS
3	852682	ANTONIO MATIAS MORAIS CONCEICAO
4	853574	CARLOS GABRIEL COSTA PESSOA
5	344222	CHARLES SILVA BARBOSA
6	381640	DAVI ANTONIO CARDOSO
7	443522	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA FILHO
8	854080	EDNILSON MOURA SOUSA
9	353302	EDSON MOREIRA SALES JÚNIOR
10	354708	EDUARDO NOGUEIRA BORGES
11	348155	ERIVALDO MOTA VARÃO
12	430706	FRANCISCO MURILO M DA SILVA
13	855595	GABRIELA GONÇALVES FERRAZ
14	853625	GILFRAN MAGALHÃES SILVA JUNIOR
15	854932	ISRAELA CRISTINA MENDES CARVALHO AGUIAR
16	849687	JEANE DIAS BARROS DE BRITO
17	848474	JOSEMIR VIANA COSTA
18	852995	LILLIAN MARIA BARROS ARAUJO
19	355551	MIGUEL FARIAS SILVA JUNIOR
20	430901	PAULO MENIS
21	465810	RAFAEL SILVA LUCENA
22	352721	RAIMUNDO RENATO DE SOUSA LIMA
23	351792	ROGERIO CRUZ DE MORAES
24	534285	SAMARA FRANCO MACEDO
25	386898	SANDRA MARIA MENDES MESQUITA
26	853666	SARA HELLEN SILVA MARTINS
27	854981	STEPHANE MARQUES FRANCO DE SÁ
28	352993	VANESSA GOMES FERNANDES DA SILVA
29	853469	VILAMAR SEREJO DE SOUSA
30	852781	YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
31	531120	CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA

32	40804-2	ADONILDO MALTA SOUZA
33	53116-2	DEYSE DAIANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA
34	35454-6	CLÁUDIA MARIA CRUZ SALES
35	35609-3	JOSÉ HÉLIO DE BRITO
36	35286-1	ELIZEU SOUSA SILVA
37	35708-1	JOSÉ INALDO TEIXEIRA SERRA
38	35719-7	GISELE CRISTINA ARAUJO DA SILVA
39	46797-9	THAIS FEITOSA DE SOUSA
40	50271-5	SEBASTIAO PEREIRA DOS S. JUNIOR



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



INTERESSADA:

Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

PROPONENTE:

Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.
CNPJ: 14.744.004/0001-99

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

TRIBUTO MUNICIPAL® é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na **área tributária municipal**.

Realizamos cursos de capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

Somos criadores do inédito e inovador **CONSULTOR INTELIGENTE®**, uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e arrecadação das administrações tributárias municipais.

Da mesma forma, desenvolvemos a ferramenta **PGDAISS®** - PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO DO ISS. Com o objetivo de realizar a autuação de empresas optantes pelo simples nacional, sem que para isso tenha que utilizar o SEFISC. Com uma interface simples, trazendo praticidade, objetividade e eficiência à fiscalização tributária.

OBJETO DA PRESTAÇÃO:

Ministrar curso de capacitação no município de Imperatriz, com o tema **"A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL"**, para até 40 (quarenta) participantes.

OBJETIVO:

O presente treinamento foi concebido a partir das inúmeras perguntas que nos são feitas em nossos cursos pelo País. São dúvidas que se apresentam na atividade diária dos fiscais tributários municipais. Grande parte delas de caráter procedimental.

Nesse contexto, formatamos o conteúdo programático com as rotinas de fiscalização, sempre embasadas na lei, doutrina e jurisprudência.

Por isso mesmo, a prática é algo inerente ao presente curso.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



O conteúdo é vasto e abrange temas intimamente ligados à fiscalização tributária municipal, tais como: processo administrativo tributário; atribuições do fiscal tributário municipal; sigilo bancário; produtividade fiscal; denúncia espontânea; fiscalização orientadora; auto de infração; fiscalização no âmbito do Simples Nacional; apreensão de documentos; arbitramento; aplicação de multas; nulidades; revisão do lançamento.

Em vários momentos da atividade fiscal surgem dúvidas:

- Como abordo o contribuinte? Lavro o TIAF ou emito a notificação prévia? Qual modelo adotar? O da Fazenda Municipal ou o do SEFISC?
- Posso requisitar informações aos bancos? E o sigilo bancário?
- Posso desconsiderar a forma jurídica e revisar o lançamento?
- Quais documentos o fiscal pode exigir do contribuinte?
- De quem é o ônus da prova para o lançamento? Posso criar uma presunção de omissão de receita?
- O que provoca a nulidade do auto de infração?
- A decadência pode ser interrompida? E a prescrição?
- A revisão do lançamento é sempre possível? E nos casos de erro de direito?
- É possível arbitrar a receita? Em que casos? Quais critérios deverão ser adotados?
- A representação fiscal para fins penais é obrigatória? Quando deve ser feita? Quem deverá fazê-la? A quem deve ser encaminhada?
- Essas e muitas outras questões são respondidas ao longo da obra.

O treinamento é ainda complementado com modelos de documentos normalmente utilizados pelo Fisco e com sugestões de atos normativos e legislações relacionadas aos procedimentos comentados.

Está aí, portanto, um treinamento totalmente moldado conforme as rotinas de trabalho dos fiscais municipais, orientando-os a como proceder nas mais variadas situações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

- 1.1. Conceito;
- 1.2. Princípios;
- 1.3. Atos e termos processuais:
 - 1.3.1. Forma;
 - 1.3.2. Legitimidade;
 - 1.3.3. Representação;
 - 1.3.4. Direito de vista;
 - 1.3.5. Intempestividade recursal;
 - 1.3.6. Autoridades julgadoras.

2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

- 2.1. Competência para fiscalizar e lançar;
- 2.2. Documentos que podem ser exigidos;
- 2.3. Condicionamentos ilegais e/ou inconstitucionais:
 - 2.3.1. Não liberação (total ou parcial) da nota fiscal por motivo de débito;
 - 2.3.2. Não liberação do "Habite-se" enquanto o ISS da obra não for recolhido;





- 2.3.3. Negativa de CND em razão de crédito ainda não constituído ou vencido.
- 2.4. Sigilo fiscal;
- 2.5. Sigilo bancário;
- 2.6. Ônus da prova para o lançamento;
- 2.7. Produtividade fiscal.

3. PROCEDIMENTO FISCAL

- 3.1. Ordem de serviço;
- 3.2. TIAF – Termo de Início da Ação Fiscal;
- 3.3. Denúncia espontânea;
- 3.4. Fiscalização orientadora;
- 3.5. Auto de infração;
- 3.6. Fiscalização no âmbito do Simples Nacional:
 - 3.6.1. Notificação prévia da LC nº 155/2016;
 - 3.6.2. TIAF e autuação exclusiva de ISS;
 - 3.6.3. TIAF e autuação pelo AINF SEFISC;
 - 3.6.4. Termo de Exclusão do Simples Nacional.
- 3.7. Possibilidade de revisão de fiscalização já expressamente homologada;
- 3.8. Notificação: modalidades possíveis;
- 3.9. Apreensão de documentos;
- 3.10. Arbitramento;
- 3.11. Modalidades de multas e a sua correta aplicação;
- 3.12. Nulidades.

4. REVISÃO DO LANÇAMENTO

- 4.1. *Novatio legis* benigna;
- 4.2. Erro de fato e erro de direito;
- 4.3. Decadência e prescrição;
- 4.4. Planejamento tributário x evasão fiscal.

5. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

- 5.1. Tipos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.1.1. Crime autônomo do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.137/1990.
- 5.2. Tipos do art. 2º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.2.1. Retenção na fonte do ISS e não recolhimento.
- 5.3. Tipos do art. 3º da Lei nº 8.137/1990;
- 5.4. Representação fiscal para fins penais:
 - 5.4.1. Quando deve ser feita;
 - 5.4.2. Quem deve fazê-la;
 - 5.4.3. A quem deve ser encaminhada.
- 5.5. Hipótese de suspensão da pretensão punitiva;
- 5.6. Hipótese de extinção da punibilidade.

6. ANEXOS (MODELOS DE PEÇAS FISCAIS E ATOS NORMATIVOS)

- 6.1. Ordem de serviço;
- 6.2. Termo de apreensão de documentos;
- 6.3. Notificação para a apresentação de documentos;
- 6.4. Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



- 6.5. Termo de prorrogação de procedimento fiscal;
- 6.6. Notificação prévia para a autorregularização do Simples Nacional;
- 6.7. Auto de infração;
- 6.8. Termo de conclusão de fiscalização;
- 6.9. AINF SEFISC;
- 6.10. Termo de encerramento de ação fiscal do Simples Nacional;
- 6.11. Termo de exclusão do Simples Nacional por débitos;
- 6.12. Termo de exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral;
- 6.13. Termo de exclusão do Simples Nacional por outros motivos;
- 6.14. Termo de representação fiscal para fins penais;
- 6.15. IN de Bauru/SP que regulamentou o Processo Administrativo Tributário Eletrônico;
- 6.16. Projeto que institui o Domicílio Tributário Eletrônico;
- 6.17. Modelos de produtividade ponto-resultado e ponto-tarefa;
- 6.18. Código da Cidadania Fiscal de Bauru/SP;
- 6.19. Regulamento federal do sigilo bancário - Decreto nº 3.724/2001;
- 6.20. Lei de Bauru que institui presunções de omissão de receita.

MATERIAL DIDÁTICO:

A proponente enviará todo o material didático (*slides*, legislações, etc) eletronicamente (através de e-mail).

CERTIFICADO:

A proponente fornecerá certificado de participação eletronicamente, contendo a carga horária, descrição do curso, conteúdo programático e consulta de autenticidade do mesmo através do site www.tributomunicipal.com.br.

LOCAL DO CURSO:

A sala adequada para realização do curso será disponibilizada pela Interessada, bem como os equipamentos para exibição de *slides* (*notebook* e *datashow*), e microfone, se preciso.

PROFESSOR:



FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Treinamento



Obras Publicadas pelo Professor:

- ❖ ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas;
- ❖ ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis;
- ❖ SUPERSIMPLES Anotado e Comparado - Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006;
- ❖ ISS sobre Cartórios;
- ❖ ISS na Construção Civil, 3ª edição;
- ❖ ISS Sobre o *Leasing*;
- ❖ ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Eficiência e Inteligência Fiscal;
- ❖ INTELIGÊNCIA FISCAL – Estratégias para a Apuração e Cobrança dos Tributos Municipais;
- ❖ MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
- ❖ ISS SOBRE BANCOS – DOCTRINA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA;
- ❖ O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

BENEFÍCIOS E INVESTIMENTO:

- 16 (dezesesseis) horas de treinamento presencial e exclusivo para o município de Imperatriz. Ministradas em 2 (dois) dias consecutivos;
- Economia de tempo e dinheiro para o município, já que os servidores não precisam se deslocar, garantindo o comparecimento de todos os interessados e um custo muito menor;
- Livros de autoria do professor como cortesia;
- Tira dúvidas após o treinamento, pelo período de 1 (um) ano;
- Utilização do sistema **CONSULTOR INTELIGENTE**, nossa consultoria *on-line*, dotada de Inteligência Artificial, pelo período de 6 (seis) meses como cortesia;
- Valor por aluno: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Valor para 40 alunos: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Oferecemos **desconto de 40% (quarenta por cento)** no valor do treinamento para esse curso “In Company”, ficando o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por aluno.

Dessa forma, o valor final será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para pagamento à vista e em parcela única.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias a contar da presente data.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



Bauru-SP, 12 de junho de 2026

DANIELA CONSANI Assinado de forma
MANGIERI:2711333 digital por DANIELA
6809 CONSANI
MANGIERI:27113336809

DANIELA CONSANI MANGIERI
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



PORTARIA Nº 024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – SEFAZGO

Designa a equipe de planejamento do setor de licitações
no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de
Imperatriz

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos
Administrativos, estabelecendo a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência, a economicidade e a legalidade nas
contratações realizadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância do planejamento prévio como etapa essencial para o adequado
desenvolvimento dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de formar a equipe de planejamento para o setor de licitações,
visando ao bom andamento dos processos licitatórios no âmbito da administração pública
municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a seguinte equipe de planejamento para o setor de compras, planejamento
e licitações da Secretaria de Fazenda do Município de Imperatriz:

I – Stephane Marques Franco de Sá, Matrícula nº 85.498-1, para atuar como membro da equipe de
planejamento;

II – Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar, Matrícula nº 85.493-2, para atuar como membro da
equipe de planejamento.

III – Ana Paula Feitosa de Vasconcelos, Matrícula nº 85.499-3, para atuar como membro da equipe
de planejamento.

Art. 2º - Compete ao setor de licitações, por meio de sua equipe designada, a realização das
atividades de planejamento das contratações públicas, incluindo a análise, elaboração e
acompanhamento dos processos licitatórios, assegurando que todas as etapas sejam cumpridas em
conformidade com a legislação vigente, bem como a elaboração dos documentos necessários à
realização das licitações no âmbito municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - A designação de que trata esta Portaria vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revista a qualquer tempo por conveniência administrativa.

Art. 4º - Em caso de impedimento legal, afastamento ou vacância de qualquer dos membros designados, deverá ser indicada nova composição, mediante nova portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 02 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL SILVA LUCENA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



RAFAEL SILVA LUCENA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
SEFAZGO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DE ETP

Ao
SETOR DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Prezados,

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com vistas a evidenciar a necessidade de contratação e identificar a melhor solução disponível, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no **§ 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021**, conforme quadro resumo abaixo.

O ETP deverá conter a **justificativa da necessidade da contratação**, a descrição da solução a ser adotada, os requisitos técnicos mínimos, a estimativa de custos com base em pesquisa de mercado, além da análise dos benefícios esperados com a implementação do sistema.

Concluída a elaboração do ETP, devolvam-se os autos para análise e adoção das medidas necessárias ao regular prosseguimento do processo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO
CNPJ	06.158.455/0001-16

NECESSIDADE - OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO identificou a necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico dos seus servidores que atuam na área tributária, em razão da constante evolução da legislação, das recentes alterações promovidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

pela Reforma Tributária e da necessidade de fortalecer as atividades de fiscalização, arrecadação e gestão das receitas municipais.

Nesse contexto, pretende-se a contratação da empresa especializada **Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, para ministrar o curso de capacitação presencial com o tema "**A Prática do Fiscal Tributário Municipal**", destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. O curso tem como finalidade proporcionar atualização técnica e prática aos participantes, abordando aspectos essenciais da fiscalização tributária municipal, com foco na aplicação da legislação, nos procedimentos de fiscalização, na constituição do crédito tributário e nas melhores práticas voltadas ao incremento da arrecadação e à eficiência da administração tributária.

A realização da capacitação constitui medida estratégica para o fortalecimento da Administração Tributária Municipal, contribuindo para o aprimoramento das competências dos servidores, a padronização dos procedimentos fiscais, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o aumento da eficiência na arrecadação das receitas próprias do Município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Paula Feitosa de Vasconcelos – Matrícula nº 85.499-3

Stephane Marques Franco de Sá – Matrícula nº 85.498-1

Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar – Matrícula nº 85.493-2

Imperatriz - MA, 30 de junho de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Matrícula nº 46.581-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, 06.158.455/0001-16



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 7.



Equipe de Planejamento

Stephane Marques Franco de Sá – Matrícula nº 85.498-1

Ana Paula Feitosa de Vasconcelos – Matrícula nº 85.499-3

Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar – Matrícula nº 85.493-2



Problema Resumido

A fiscalização tributária municipal exige constante atualização técnica dos servidores em razão das mudanças legislativas e da complexidade dos procedimentos fiscais. Verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento em temas essenciais da atividade fiscal, visando fortalecer a segurança jurídica dos lançamentos tributários, reduzir riscos de nulidades e aumentar a efetividade das ações de fiscalização e da arrecadação municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária de Imperatriz (SEFAZGO) busca promover o contínuo aperfeiçoamento de suas atividades de fiscalização tributária, considerando a natureza técnica e dinâmica dessa função e as constantes alterações na legislação tributária. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores que atuam na fiscalização, especialmente em temas recorrentes da rotina fiscal, como técnicas de abordagem ao contribuinte, instrumentos de início da ação fiscal, limites para requisição de informações protegidas por sigilo bancário, critérios para arbitramento de receita, ônus da prova no lançamento tributário e representação fiscal para fins penais.

O aperfeiçoamento desses conhecimentos contribuirá para o fortalecimento da segurança jurídica dos procedimentos fiscais, promovendo maior uniformidade na atuação dos agentes fiscais, reduzindo a ocorrência de inconsistências nos lançamentos tributários e aprimorando a qualidade das ações de



redução de questionamentos nas esferas administrativa e judicial e incremento da efetividade da arrecadação municipal.

A capacitação continuada dos servidores representa, assim, importante instrumento de desenvolvimento institucional, permitindo a modernização dos procedimentos de fiscalização, o aprimoramento da prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da Administração Tributária Municipal. Dessa forma, o investimento na qualificação técnica da equipe reflete diretamente na melhoria da gestão tributária, na otimização dos resultados da fiscalização e na prestação de serviços cada vez mais eficientes, seguros e alinhados às boas práticas da Administração Pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

- Capacitação em Técnicas de Abordagem ao Contribuinte: A solução contratada deve incluir treinamento específico sobre técnicas eficazes de abordagem ao contribuinte, garantindo comunicação clara e assertiva.
- Instrumentos de Início da Ação Fiscal: O treinamento deve abranger o uso correto e atualizado dos instrumentos legais para o início de ações fiscais, assegurando conformidade com a legislação vigente.
- Requisição de Informações Protegidas por Sigilo Bancário: Deve ser oferecido um módulo que atualize os servidores sobre os limites e procedimentos para a requisição de informações bancárias, respeitando o sigilo e as normas legais.
- Critérios Técnicos para Arbitramento de Receita: A solução deve proporcionar conhecimento aprofundado sobre os critérios técnicos e legais para o arbitramento de receita, visando precisão e justiça nos lançamentos tributários.
- Ônus da Prova no Lançamento Tributário: O treinamento deve incluir diretrizes claras sobre a distribuição do ônus da prova, garantindo que os lançamentos sejam fundamentados e defensáveis.
- Requisitos para Representação Fiscal para Fins Penais: Deve ser abordado o processo e os requisitos necessários para a representação fiscal em casos com implicações penais, assegurando que os servidores estejam preparados para lidar com tais situações.
- Atualização Contínua e Acesso a Material Didático: A solução deve garantir acesso contínuo a materiais atualizados e relevantes, permitindo que os servidores mantenham-se informados sobre mudanças legislativas e práticas fiscais.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- **CURSOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS**

Descrição: Programas de treinamento oferecidos por instituições especializadas, realizados em salas de aula ou auditórios, com instrutores experientes na área fiscal.

Vantagens:

- Interação direta com instrutores e colegas, facilitando a troca de experiências.
- Possibilidade de esclarecer dúvidas em tempo real.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



- Material didático geralmente incluído no pacote.

Desvantagens:

- Custos elevados com deslocamento e hospedagem.
- Necessidade de liberar servidores durante o horário de trabalho.
- Limitação de vagas, podendo não atender a todos os servidores.

- **CURSOS ONLINE E WEBINARS**

Descrição: Plataformas de ensino à distância que oferecem cursos e webinars sobre temas fiscais, acessíveis via internet.

Vantagens:

- Flexibilidade de horário, permitindo que servidores estudem no seu próprio ritmo.
- Redução de custos com deslocamento e hospedagem.
- Atualização constante dos conteúdos, refletindo mudanças legislativas.

Desvantagens:

- Menor interação direta com instrutores.
- Requer infraestrutura tecnológica adequada (computadores e internet).
- Possível falta de disciplina dos participantes para completar o curso.

- **CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

Descrição: Contratação de consultorias especializadas para ministrar treinamentos personalizados e oferecer suporte contínuo.

Vantagens:

- Conteúdo personalizado de acordo com as necessidades específicas da SEFAZGO.
- Suporte contínuo para dúvidas e atualizações.
- Possibilidade de treinamentos in loco, reduzindo custos de deslocamento.

Desvantagens:

- Custo elevado da contratação.
- Dependência de consultores externos para atualizações futuras.
- Necessidade de tempo para adaptação do consultor à realidade local.

- **PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Descrição: Colaboração com universidades ou faculdades para desenvolvimento de programas de capacitação específicos.

Vantagens:

- Acesso a expertise acadêmica e pesquisa atualizada.
- Possibilidade de desenvolvimento de programas de longo prazo.
- Certificação reconhecida, valorizando o currículo dos servidores.

Desvantagens:

- Processo de formalização de parcerias pode ser demorado.
- Possível descompasso entre teoria acadêmica e prática fiscal.
- Necessidade de ajustes curriculares para atender demandas específicas.

- **DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO INTERNO**

Descrição: Criação de manuais e guias internos elaborados por servidores experientes da SEFAZGO.

Vantagens:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



- Conteúdo totalmente adaptado à realidade local.
- Redução de custos com fornecedores externos.
- Atualização contínua conforme necessidade interna.

Desvantagens:

- Demanda tempo e dedicação dos servidores envolvidos.
- Risco de falta de atualização caso não haja dedicação contínua.
- Possível limitação na abrangência dos temas abordados.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO consiste na contratação de serviço técnico especializado de capacitação presencial, destinado ao aperfeiçoamento dos servidores que atuam na fiscalização tributária municipal, mediante a realização do curso **"A Prática do Fiscal Tributário Municipal"**.

A solução contempla treinamento com abordagem predominantemente prática, desenvolvido para promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores, proporcionando o fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas atribuições e à melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Administração Tributária Municipal.

A opção pela realização de capacitação presencial decorre da natureza do serviço pretendido, que exige interação direta entre instrutor e participantes, permitindo debates técnicos, esclarecimento de dúvidas, compartilhamento de experiências e aprofundamento dos temas abordados, potencializando a assimilação do conhecimento e sua aplicação no exercício das atividades funcionais.

A solução adotada não se limita ao fornecimento de vagas em curso de conteúdo padronizado, mas compreende a prestação de serviço técnico especializado cuja execução está diretamente vinculada à atuação de profissional com reconhecida experiência e qualificação na área de Direito Tributário Municipal. Nessas circunstâncias, a metodologia de ensino, a experiência prática do instrutor e sua capacidade de transmitir conhecimentos aplicáveis à realidade da Administração Pública constituem elementos essenciais para o adequado atendimento da necessidade administrativa.

Sob o aspecto institucional, a solução mostra-se plenamente compatível com os objetivos estratégicos da SEFAZGO, contribuindo para o aperfeiçoamento da atuação dos servidores, a padronização de procedimentos, o fortalecimento da segurança jurídica das atividades de fiscalização, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o incremento da eficiência administrativa.

Além disso, a solução apresenta plena viabilidade operacional, não demandando investimentos adicionais em infraestrutura ou recursos tecnológicos, sendo suficiente a disponibilização do espaço destinado à realização da capacitação e dos recursos ordinariamente utilizados pela Administração.

Considerando as características do objeto, a natureza predominantemente intelectual da prestação do serviço e a necessidade de capacitação especializada dos servidores da Administração Tributária Municipal, conclui-se que a solução escolhida representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, promovendo o desenvolvimento institucional da SEFAZGO e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela melhoria contínua da gestão pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



QUANTITATIVOS E VALORES

Com base na proposta comercial apresentada pela empresa **Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, elaborou-se a estimativa de custos para a contratação do curso de capacitação presencial "**A Prática do Fiscal Tributário Municipal**", a ser realizado conforme as condições e especificações constantes da proposta, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	
CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL COM O TEMA "A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL"	
Valor por aluno:	R\$ 2.000,00
Valor para 40 alunos:	R\$ 80.000,00
Valor total com 40% de desconto:	R\$ 48.000,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de cursos de capacitação presenciais para os servidores da SEFAZGO visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:

A solução maximiza o custo-benefício ao proporcionar capacitação específica e direcionada, evitando gastos com erros fiscais e contenciosos. A atualização contínua dos servidores reduz a necessidade de retrabalho e potenciais penalidades financeiras.

Otimização de recursos:

A alocação de recursos humanos é otimizada ao capacitar servidores para atuarem com maior autonomia e precisão, diminuindo a necessidade de consultas externas. Recursos materiais são economizados pela redução de erros processuais e administrativos. Financeiramente, a capacitação previne gastos desnecessários com contenciosos e retrabalhos.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na prestação dos serviços ocorre através da racionalização dos processos de fiscalização, com servidores mais preparados e seguros em suas funções. A eficácia é alcançada ao garantir que os lançamentos tributários sejam realizados corretamente, minimizando riscos de nulidades e contestações.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 20% no tempo médio de resolução de processos fiscais.
2. Diminuição de 15% nos custos associados a contenciosos administrativos e judiciais.
3. Aumento de 25% na produtividade dos servidores em atividades de fiscalização.
4. Redução de 30% na ocorrência de nulidades em autos de infração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Esses indicadores permitirão avaliar a efetividade dos cursos e o retorno sobre o investimento realizado na capacitação dos servidores.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar os cursos de capacitação presenciais, é essencial garantir que os espaços físicos estejam adequados. Isso inclui salas de treinamento com capacidade suficiente para acomodar todos os participantes, equipadas com mobiliário adequado, como mesas e cadeiras confortáveis. A infraestrutura deve incluir sistemas de climatização para garantir um ambiente confortável, além de equipamentos audiovisuais de qualidade, como projetores e sistemas de som, para facilitar a apresentação do conteúdo.

Além disso, é necessário assegurar que a infraestrutura tecnológica suporte as atividades dos cursos. Isso implica em verificar a disponibilidade de conexão estável à internet, essencial para acessar materiais online e realizar atividades interativas. Deve-se também garantir que os equipamentos eletrônicos, como computadores e tablets, estejam disponíveis e em bom estado de funcionamento para os participantes e instrutores.

Por fim, é importante considerar a necessidade de materiais didáticos específicos que possam ser utilizados durante os cursos. Isso pode incluir apostilas, livros ou softwares especializados que sejam relevantes para os temas abordados. Se necessário, devem ser obtidas licenças para o uso de materiais protegidos por direitos autorais. Essas providências são fundamentais para assegurar que a capacitação seja conduzida de maneira eficaz e que os objetivos de aprimoramento dos servidores sejam plenamente alcançados.



IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

Consumo Energético

A realização dos cursos presenciais pode aumentar o consumo de energia elétrica nas instalações utilizadas, especialmente em ambientes climatizados e com uso de equipamentos audiovisuais.

Uso de Materiais e Insumos

A necessidade de materiais didáticos impressos e outros insumos pode resultar em consumo excessivo de papel e outros recursos.

Resíduos Gerados

A geração de resíduos sólidos, como papel, plásticos e outros materiais descartáveis, pode aumentar durante os cursos.

MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS

- Priorizar o uso de equipamentos audiovisuais com selo de eficiência energética.
- Incentivar o uso de materiais didáticos digitais para reduzir o consumo de papel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



- Implementar coleta seletiva e reciclagem para resíduos gerados durante os cursos.
- Avaliar a possibilidade de realizar cursos em locais com infraestrutura adequada para minimizar impactos, considerando a viabilidade local e a possibilidade de parcerias regionais.
- Promover a conscientização ambiental entre os participantes para reduzir o desperdício de recursos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Imperatriz - MA, 03 de Julho de 2026


Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar
Assessor jurídico
854932



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, 06.158.455/0001-16



Equipe de Planejamento

Stephane Marques Franco de Sá – Matrícula nº 85.498-1

Ana Paula Feitosa de Vasconcelos – Matrícula nº 85.499-3

Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar – Matrícula nº 85.493-2



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial com o tema "A Prática do Fiscal Tributário Municipal", a ser executado pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, CNPJ nº 14.744.004/0001-99, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Risco Alto - Inadequação do Conteúdo à Necessidade do Órgão

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Capacitação não atende aos objetivos institucionais ou às lacunas de conhecimento dos participantes, resultando em desperdício de recursos e baixa efetividade.		
Ações Preventivas Realizar diagnóstico detalhado das necessidades de capacitação Elaborar termo de referência alinhado aos objetivos institucionais Consultar experiências anteriores e expectativas dos participantes		Responsável Setor Demandante Setor de Licitações e Contratos Setor Demandante
Ações de Contingência Reformular o conteúdo junto à instituição contratada, se possível Proporcionar atividades complementares para suprir as lacunas detectadas		Responsável Gestor do Contrato Setor Demandante

Risco Alto - Desalinhamento do Conteúdo à Prática Municipal

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano Os conteúdos ministrados podem não atender às necessidades práticas específicas dos fiscais tributários municipais, limitando o aproveitamento dos servidores e o retorno do investimento público.		
Ações Preventivas Realizar levantamento prévio das necessidades junto aos fiscais tributários municipais da SEFAZGO Solicitar à empresa contratada um programa detalhado e exemplos reais relacionados à atuação municipal Validar previamente o material do curso com servidores experientes		Responsável Setor Demandante Setor de Licitações e Contratos Setor Demandante
Ações de Contingência Adequar o conteúdo durante o curso por meio de feedback em tempo real Propor módulos extras focados nas necessidades identificadas durante a execução		Responsável Fiscal do Contrato Gestor do Contrato, Equipe de Planejamento

Risco Médio - Ausência ou Atraso de Instrutores Qualificados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano Comprometimento da qualidade da capacitação, com atrasos ou substituição por profissional sem experiência adequada, afetando o aprendizado dos participantes.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Ações Preventivas

Exigir comprovação de qualificação dos instrutores na fase de seleção
Inserir cláusulas contratuais de penalização em caso de não atendimento

Responsável

Setor de Licitações e Contratos
Setor de Licitações e Contratos

Ações de Contingência

Solicitar substituição imediata do instrutor sem custo adicional
Aplicar penalidades previstas no contrato

Responsável

Fiscal do Contrato
Autoridade
Competente/Ordenador de Despesa

Risco Médio - Infraestrutura Inadequada para a Realização do Evento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Condições inadequadas de sala, equipamentos ou materiais prejudicam o aproveitamento e causam insatisfação entre os participantes.

Ações Preventivas

Realizar vistoria prévia do local
Prever critérios mínimos de infraestrutura no termo de referência

Responsável

Fiscal do Contrato
Setor de Licitações e Contratos

Ações de Contingência

Providenciar ajuste emergencial no local
Realocar o evento para outro espaço adequado

Responsável

Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato

Risco Médio - Problemas Logísticos no Local do Curso

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Falta de condições adequadas (ambiente, equipamentos, materiais de apoio) pode comprometer a aprendizagem, causar interrupções ou atrasos e trazer insatisfação aos participantes.

Ações Preventivas

Verificar previamente o local, infraestrutura e equipamentos a serem utilizados
Garantir reserva de espaço adequado e testagem dos equipamentos antes da data do evento

Responsável

Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato

Ações de Contingência

Providenciar suporte técnico emergencial ou realocação rápida para ambiente alternativo
Registrar as ocorrências para possível desconto ou compensação futura

Responsável

Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato e Setor de Licitações e Contratos

Risco Médio - Inadequação do Instrutor ao Perfil do Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
A empresa pode designar instrutor sem experiência prática relevante na área tributária municipal, prejudicando a efetividade da capacitação dos servidores.		
Ações Preventivas		Responsável
Exigir comprovação de experiência prática do instrutor em fiscalização tributária municipal no processo de seleção		Setor de Licitações e Contratos
Incluir na contratação a possibilidade de recusa fundamentada de instrutores não qualificados		Setor de Licitações e Contratos
Ações de Contingência		Responsável
Solicitar substituição imediata do instrutor		Gestor do Contrato
Registrar ocorrência formal para fins de aplicação de penalidades contratualmente previstas		Fiscal do Contrato e Setor de Licitações e Contratos

Imperatriz - MA, 3 de Julho de 2026


Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar
Assessor jurídico
854932



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/COTAÇÃO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

**Assunto: Solicitação de levantamento de preços
de mercado para fins de estimativa do valor da
contratação.**

Prezados,

Solicitamos a realização de **levantamento de preços de mercado**, com o objetivo de estabelecer a **estimativa do valor de contratação** referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação presencial com o tema "A Prática do Fiscal Tributário Municipal", a ser executado pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda, CNPJ nº 14.744.004/0001-99, destinado à capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO, conforme previsto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**:

A presente contratação será instruída sob a **modalidade de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, sendo essencial a pesquisa de preços para **comprovar a compatibilidade do valor proposto com os preços de mercado**, conforme os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público.

O levantamento deverá considerar os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial:

- **Decreto Municipal nº 010 de 13 de janeiro de 2025;**
- **Decreto Municipal nº 013 de 13 de janeiro de 2025;**
- **Lei nº 14.133/2021, art. 23 e art. 5º, §3º, inciso III;**
- **IN SEGES/ME nº 65/2021**, no que couber à metodologia aplicável a serviços técnicos especializados e contratações por inexigibilidade.

Concluído o levantamento de preços, solicitamos a devolução dos autos para fins de análise e continuidade da instrução processual.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 03 de julho de 2026.

RAFAEL SILVA LUCENA

Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Portaria nº 007/2025

CURSO - A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONFIRMAÇÃO DE DATAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

3 mensagens

SEFAZGO IMPERATRIZ <sefazgocompras2023@gmail.com>

7 de julho de 2026 às 14:07

Para: Daniela - Tributo Municipal <daniela@tributomunicipal.com.br>, TRIBUTOS MUNICIPAL
<rebecca@tributomunicipal.com.br>

Prezadas,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a gentileza de confirmar a disponibilidade para realização do curso "A Prática do Fiscal Tributário Municipal" nos dias **24 e 25 de setembro de 2026, para 40 pessoas.**

Havendo disponibilidade para as referidas datas, solicitamos, por gentileza, o envio da seguinte documentação necessária para instrução do processo administrativo de contratação:

- Proposta comercial atualizada, com **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contemplando expressamente a realização do curso nos dias **24 e 25 de setembro de 2026, para 40 pessoas;**
- Ementa completa do curso;
- Apresentação institucional da empresa ("Quem Somos");
- Documentos que comprovem a notória especialização da empresa e/ou do(s) instrutor(es);
- Cópias de contratos celebrados anteriormente para prestação de serviços de objeto semelhante;
- Cópias de notas fiscais que comprovem a execução de serviços correlatos.

Solicitamos, que a documentação seja encaminhada no prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de dar continuidade aos trâmites administrativos do processo de contratação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Israela C. M. Carvalho Aguiar
Setor de Licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

DANIELA TRIBUTOS MUNICIPAL <daniela@tributomunicipal.com.br>

7 de julho de 2026 às 15:02

Para: SEFAZGO IMPERATRIZ <sefazgocompras2023@gmail.com>

Cc: Rebecca Tributo Municipal <rebecca@tributomunicipal.com.br>

Prezada Israela,

Boa tarde!

Primeiramente muito obrigada pelo contato.

Não temos disponíveis as datas solicitadas, mas podemos realizar o curso de capacitação solicitado **nos dias 22 e 23 de outubro.**

Dessa forma, segue proposta para realização do curso "A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL", na modalidade presencial, *In Company*, para 40 participantes, no município de Imperatriz, nos dias 22 e 23 de outubro.

Aguardo seu retorno e permanecemos à disposição.

At.te

DANIELA C. MANGIERI**Fone/What's (14) 98146-8155**



Data: 07/07/2026

De: SEFAZGO IMPERATRIZ <sefazgocompras2023@gmail.com>

Para: SEFAZGO IMPERATRIZ <sefazgocompras2023@gmail.com>

Assunto: CURSO - A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CONFIRMAÇÃO DE DATAS E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS Prezadas,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos a gentileza de confirmar a disponibilidade para realização do curso "A Prática do Fiscal Tributário Municipal" nos dias *24 e 25 de setembro de 2026, para 40 pessoas. *

Havendo disponibilidade para as referidas datas, solicitamos, por gentileza, o envio da seguinte documentação necessária para instrução do processo administrativo de contratação:

- Proposta comercial atualizada, com *validade mínima de 90 (noventa) dias*, contemplando expressamente a realização do curso nos dias *24 e 25 de setembro de 2026, para 40 pessoas*;
- Ementa completa do curso;
- Apresentação institucional da empresa ("Quem Somos");
- Documentos que comprovem a notória especialização da empresa e/ou do(s) instrutor(es);
- Cópias de contratos celebrados anteriormente para prestação de serviços de objeto semelhante;
- Cópias de notas fiscais que comprovem a execução de serviços correlatos.

Solicitamos, que a documentação seja encaminhada no prazo de 03 (três) dias úteis, a fim de dar continuidade aos trâmites administrativos do processo de contratação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Israela C. M. Carvalho Aguiar *

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Curso A Prática do Fiscal Tributário Municipal - Imperatriz-MA.pdf

640K

SEFAZGO IMPERATRIZ <sefazgocompras2023@gmail.com>

8 de julho de 2026 às 12:43

Para: DANIELA TRIBUTO MUNICIPAL <daniela@tributomunicipal.com.br>

Prezada Daniela,

Boa tarde!

Agradecemos o retorno e informamos que há concordância quanto à realização do curso "A Prática do Fiscal Tributário Municipal" nos dias **22 e 23 de outubro de 2026**, conforme disponibilidade informada por essa empresa.

Para dar continuidade à instrução do processo administrativo de contratação, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento da documentação complementar abaixo relacionada:

- Ementa completa do curso;
- Apresentação institucional da empresa ("Quem Somos");
- Documentos que comprovem a notória especialização da empresa e/ou do(s) instrutor(es);
- Cópias de contratos celebrados anteriormente para prestação de serviços de objeto semelhante;
- Cópias de notas fiscais que comprovem a execução de serviços correlatos.

Solicitamos, por gentileza, que a documentação seja encaminhada no prazo de **03 (três) dias úteis**, a fim de possibilitar o regular prosseguimento dos trâmites administrativos referentes ao processo de contratação.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



INTERESSADA:

Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

PROPONENTE:

Mangieri & Cia Cursos e Editora Ltda.
CNPJ: 14.744.004/0001-99

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

TRIBUTO MUNICIPAL® é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na **área tributária municipal**.

Realizamos cursos de capacitação em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, técnicos tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

Somos criadores do inédito e inovador **CONSULTOR INTELIGENTE®**, uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e arrecadação das administrações tributárias municipais.

Da mesma forma, desenvolvemos a ferramenta **PGDAISS®** - PROGRAMA GERADOR DO DOCUMENTO DE AUTUAÇÃO DO ISS. Com o objetivo de realizar a autuação de empresas optantes pelo simples nacional, sem que para isso tenha que utilizar o SEFISC. Com uma interface simples, trazendo praticidade, objetividade e eficiência à fiscalização tributária.

OBJETO DA PRESTAÇÃO:

Ministrar curso de capacitação no município de Imperatriz, com o tema **"A PRÁTICA DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL"**, para até 40 (quarenta) participantes.

OBJETIVO:

O presente treinamento foi concebido a partir das inúmeras perguntas que nos são feitas em nossos cursos pelo País. São dúvidas que se apresentam na atividade diária dos fiscais tributários municipais. Grande parte delas de caráter procedimental.

Nesse contexto, formatamos o conteúdo programático com as rotinas de fiscalização, sempre embasadas na lei, doutrina e jurisprudência.

Por isso mesmo, a prática é algo inerente ao presente curso.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br



O conteúdo é vasto e abrange temas intimamente ligados à fiscalização tributária municipal, tais como: processo administrativo tributário; atribuições do fiscal tributário municipal; sigilo bancário; produtividade fiscal; denúncia espontânea; fiscalização orientadora; auto de infração; fiscalização no âmbito do Simples Nacional; apreensão de documentos; arbitramento; aplicação de multas; nulidades; revisão do lançamento.

Em vários momentos da atividade fiscal surgem dúvidas:

Como abordo o contribuinte? Lavro o TIAF ou emito a notificação prévia? Qual modelo adotar? O da Fazenda Municipal ou o do SEFISC?

Posso requisitar informações aos bancos? E o sigilo bancário?

Posso desconsiderar a forma jurídica e revisar o lançamento?

Quais documentos o fiscal pode exigir do contribuinte?

De quem é o ônus da prova para o lançamento? Posso criar uma presunção de omissão de receita?

O que provoca a nulidade do auto de infração?

A decadência pode ser interrompida? E a prescrição?

A revisão do lançamento é sempre possível? E nos casos de erro de direito?

É possível arbitrar a receita? Em que casos? Quais critérios deverão ser adotados?

A representação fiscal para fins penais é obrigatória? Quando deve ser feita? Quem deverá fazê-la? A quem deve ser encaminhada?

Essas e muitas outras questões são respondidas ao longo da obra.

O treinamento é ainda complementado com modelos de documentos normalmente utilizados pelo Fisco e com sugestões de atos normativos e legislações relacionadas aos procedimentos comentados.

Está aí, portanto, um treinamento totalmente moldado conforme as rotinas de trabalho dos fiscais municipais, orientando-os a como proceder nas mais variadas situações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

1.1. Conceito;

1.2. Princípios;

1.3. Atos e termos processuais:

1.3.1. Forma;

1.3.2. Legitimidade;

1.3.3. Representação;

1.3.4. Direito de vista;

1.3.5. Intempestividade recursal;

1.3.6. Autoridades julgadoras.

2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

2.1. Competência para fiscalizar e lançar;

2.2. Documentos que podem ser exigidos;

2.3. Condicionamentos ilegais e/ou inconstitucionais:

2.3.1. Não liberação (total ou parcial) da nota fiscal por motivo de débito;

2.3.2. Não liberação do "Habite-se" enquanto o ISS da obra não for recolhido;



- 2.3.3. Negativa de CND em razão de crédito ainda não constituído ou vencido.
- 2.4. Sigilo fiscal;
- 2.5. Sigilo bancário;
- 2.6. Ônus da prova para o lançamento;
- 2.7. Produtividade fiscal.

3. PROCEDIMENTO FISCAL

- 3.1. Ordem de serviço;
- 3.2. TIAF – Termo de Início da Ação Fiscal;
- 3.3. Denúncia espontânea;
- 3.4. Fiscalização orientadora;
- 3.5. Auto de infração;
- 3.6. Fiscalização no âmbito do Simples Nacional:
 - 3.6.1. Notificação prévia da LC nº 155/2016;
 - 3.6.2. TIAF e autuação exclusiva de ISS;
 - 3.6.3. TIAF e autuação pelo AINF SEFISC;
 - 3.6.4. Termo de Exclusão do Simples Nacional.
- 3.7. Possibilidade de revisão de fiscalização já expressamente homologada;
- 3.8. Notificação: modalidades possíveis;
- 3.9. Apreensão de documentos;
- 3.10. Arbitramento;
- 3.11. Modalidades de multas e a sua correta aplicação;
- 3.12. Nulidades.

4. REVISÃO DO LANÇAMENTO

- 4.1. *Novatio legis* benigna;
- 4.2. Erro de fato e erro de direito;
- 4.3. Decadência e prescrição;
- 4.4. Planejamento tributário x evasão fiscal.

5. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

- 5.1. Tipos do art. 1º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.1.1. Crime autônomo do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.137/1990.
- 5.2. Tipos do art. 2º da Lei nº 8.137/1990:
 - 5.2.1. Retenção na fonte do ISS e não recolhimento.
- 5.3. Tipos do art. 3º da Lei nº 8.137/1990;
- 5.4. Representação fiscal para fins penais:
 - 5.4.1. Quando deve ser feita;
 - 5.4.2. Quem deve fazê-la;
 - 5.4.3. A quem deve ser encaminhada.
- 5.5. Hipótese de suspensão da pretensão punitiva;
- 5.6. Hipótese de extinção da punibilidade.

6. ANEXOS (MODELOS DE PEÇAS FISCAIS E ATOS NORMATIVOS)

- 6.1. Ordem de serviço;
- 6.2. Termo de apreensão de documentos;
- 6.3. Notificação para a apresentação de documentos;
- 6.4. Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF;







- 6.5. Termo de prorrogação de procedimento fiscal;
- 6.6. Notificação prévia para a autorregularização do Simples Nacional;
- 6.7. Auto de infração;
- 6.8. Termo de conclusão de fiscalização;
- 6.9. AINF SEFISC;
- 6.10. Termo de encerramento de ação fiscal do Simples Nacional;
- 6.11. Termo de exclusão do Simples Nacional por débitos;
- 6.12. Termo de exclusão do Simples Nacional por irregularidade cadastral;
- 6.13. Termo de exclusão do Simples Nacional por outros motivos;
- 6.14. Termo de representação fiscal para fins penais;
- 6.15. IN de Bauru/SP que regulamentou o Processo Administrativo Tributário Eletrônico;
- 6.16. Projeto que institui o Domicílio Tributário Eletrônico;
- 6.17. Modelos de produtividade ponto-resultado e ponto-tarefa;
- 6.18. Código da Cidadania Fiscal de Bauru/SP;
- 6.19. Regulamento federal do sigilo bancário - Decreto nº 3.724/2001;
- 6.20. Lei de Bauru que institui presunções de omissão de receita.

CARGA HORÁRIA E DATAS:

16 (dezesesseis) horas de aula, ministradas em 2 (dois) dias consecutivos.

Data: dias 22 e 23 de outubro de 2026.

MATERIAL DIDÁTICO:

A proponente enviará todo o material didático (*slides*, legislações, etc) eletronicamente (através de e-mail).

CERTIFICADO:

A proponente fornecerá certificado de participação eletronicamente, contendo a carga horária, descrição do curso, conteúdo programático e consulta de autenticidade do mesmo através do site www.tributomunicipal.com.br.

LOCAL DO CURSO:

A sala adequada para realização do curso será disponibilizada pela Interessada, bem como os equipamentos para exibição de *slides* (*notebook* e *datashow*), e microfone, se preciso.



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



PROFESSOR:



FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de Araraquara; Escritor de livros e artigos jurídicos.

Obras Publicadas pelo Professor:

- ❖ ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas;
- ❖ ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis;
- ❖ SUPERSIMPLES Anotado e Comparado - Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006;
- ❖ ISS sobre Cartórios;
- ❖ ISS na Construção Civil, 3ª edição;
- ❖ ISS Sobre o Leasing;
- ❖ ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Eficiência e Inteligência Fiscal;
- ❖ INTELIGÊNCIA FISCAL – Estratégias para a Apuração e Cobrança dos Tributos Municipais;
- ❖ MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;
- ❖ ISS SOBRE BANCOS – DOCTRINA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA;
- ❖ O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

BENEFÍCIOS E INVESTIMENTO:

- 16 (dezesesseis) horas de treinamento presencial e exclusivo para o município de Imperatriz. Ministradas em 2 (dois) dias consecutivos;
- Economia de tempo e dinheiro para o município, já que os servidores não precisam se deslocar, garantindo o comparecimento de todos os interessados e um custo muito menor;
- Livros de autoria do professor como cortesia;
- Tira dúvidas após o treinamento, pelo período de 1 (um) ano;
- Utilização do sistema **CONSULTOR INTELIGENTE**, nossa consultoria *on-line*, dotada de Inteligência Artificial, pelo período de 6 (seis) meses como cortesia;
- Valor por aluno: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- Valor para 40 alunos: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br

2000

1. *Staphylococcus aureus*

11

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Treinamento



Oferecemos **desconto de 40% (quarenta por cento)** no valor do treinamento para esse curso "In Company", ficando o valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por aluno.

Dessa forma, o valor final será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para pagamento à vista e em parcela única.

VALIDADE DA PROPOSTA:

90 (noventa) dias a contar da presente data.

Bauru-SP, 07 de julho de 2026

DANIELA
CONSANI

MANGIERI: 2711
3336809

Assinado de forma
digital por DANIELA
CONSANI
MANGIERI: 27113336809
Dados: 2026.07.07
14:33:19 -03'00'

DANIELA CONSANI MANGIERI
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

www.tributomunicipal.com.br



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



A empresa **TRIBUTO MUNICIPAL®** é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria na **área tributária municipal**.

Também mantemos uma editora para o lançamento de livros de autoria de nossos palestrantes, além desta revista eletrônica voltada especialmente para a tributação municipal, contendo vídeos, artigos, pareceres, notícias, legislações, jurisprudências e comentários de autoria de **Francisco Ramos Mangieri**, um estudioso do Direito Tributário Municipal.

Francisco Mangieri tem ministrado cursos em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais, procuradores municipais, secretários municipais, advogados, consultores e contadores.

Por meio desta revista eletrônica www.tributomunicipal.com.br pretendemos divulgar e propagar as nossas ideias, atualizando e informando os nossos usuários sobre tudo o que for de interesse tributário dos Municípios, através de vídeos, artigos, pareceres, notícias, comentários e etc.

As duas notas marcantes desse nosso trabalho são: a) o apego à jurisprudência dos tribunais superiores (jurisprudencialismo); e b) a criação de um ambiente de discussão que abranja tanto a visão fiscal como também a visão dos contribuintes.

CONSULTOR INTELIGENTE

Por fim, esse é um momento de grande inovação mais uma vez! Um passo à frente! Enquanto muito se fala em linhas gerais e para o futuro sobre a inteligência artificial, Francisco lhes apresenta a **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**.

Uma valiosa ferramenta de trabalho que visa aprimorar e facilitar o trabalho cotidiano dos setores de arrecadação e fiscalização tributária dos municípios.

Os profissionais da área terão, a partir de agora, um software que une o conhecimento humano na prática – mais de 25 anos de experiência – com os mais modernos algoritmos, para construir teses e nortear o seu trabalho de forma robusta, alcançando argumentos fortes mais rapidamente.

Sem dúvidas, as contestações dos contribuintes terão que evoluir muito, pois o Fisco fará o seu papel cada vez mais eficiente e embasado nos mais robustos argumentos, em sintonia com as recentes decisões dos altos tribunais e com os entendimentos de grandes doutrinadores.

Acesse a inédita ferramenta de consultoria eletrônica **CONSULTOR INTELIGENTE**.

CONHEÇA UM POUCO MAIS

FRANCISCO MANGIERI é um bauruense que o destino levou a tornar-se um municipalista convicto. Idealista e sonhador nato, eleva a Administração Tributária Municipal ao patamar que ela merece.

Formou-se em direito pela Instituição Toledo de Ensino em 1992, tendo ingressado na Fazenda Municipal de Bauru no ano de 1995. Nesse ano começou a dedicar-se ao estudo do direito tributário e, em especial, aos tributos municipais de maneira aprofundada.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383



E foi nesse período que apaixonou-se pelo livro Curso de Direito Constitucional Tributário do ilustre Professor Roque Carrazza. Desde então não parou mais de estudar a matéria afeta ao direito tributário e todos os seus ramos.

Ocupou o cargo de Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por 5 anos, e posteriormente assumiu o cargo de Diretor de Departamento Tributário por mais 12 anos. Em sua gestão provocou verdadeira revolução nesses órgãos, mesmo diante das enormes dificuldades verificadas na prática.

O resultado dessa enorme dedicação é a idealização e concretização de ousados e inovadores programas de modernização da Administração Tributária Municipal, muitos merecendo destaque pelo seu pioneirismo a nível nacional.

No ano de 2010, em parceria com seu amigo advogado Omar Augusto Leite Melo criou a TRIBUTO MUNICIPAL, empresa de capacitação, consultoria e assessoria na área tributária municipal.

A partir desse momento Francisco ganhou o Brasil, levou para todos os estados desse imenso país as mais modernas técnicas de arrecadação e fiscalização na área tributária municipal.

Seus cursos são essencialmente práticos, instigando o participante a refletir, reconhecer direitos de contribuintes, o combate à burocracia, a cobrança de grandes devedores, implantação de sistemas de malha fina, serviços exclusivamente eletrônicos, rotinas e procedimentos fiscais automatizados e inteligentes, adoção de jurisprudências dos altos tribunais, e muito mais. Sempre divulgando novas teses de interesse municipal e, acima de tudo, dando o verdadeiro significado aos tão esquecidos princípios da moralidade dos atos administrativos e eficiência.

Ainda é profundo conhecedor do Simples Nacional, tendo ministrado centenas de cursos sobre a matéria, inclusive sobre o SEFISC.

ALGUNS DOS SEUS PROJETOS

Conheça alguns dos projetos implantados na Prefeitura de Bauru e em vários outros municípios. Muitos deles inéditos.

- **DECA ELETRÔNICA** – Aberturas, alterações e encerramentos de firmas exclusivamente pela internet, sem a apresentação de qualquer documento físico;
- **ENCERRAMENTO RETROATIVO FÁCIL** – Pessoas físicas e jurídicas podem encerrar seus cadastros fiscais pela internet a partir do simples preenchimento de formulário eletrônico e sem qualquer justificativa.
- **e-PROCESSO** – Processo Administrativo Tributário exclusivamente eletrônico.
- **DEFERIMENTO TÁCITO** – Qualquer pedido do contribuinte, se não analisado no prazo legal, receberá o deferimento tácito, isso significando que o direito por ele invocado será forçosamente acolhido pela Administração em caso de demora na resposta.
- **VIA SUMÁRIA DE JULGAMENTO** (“Expressinho”) – Consiste no julgamento de certos casos em audiência, sem a necessidade de formalização de processo.
- **CONSELHO DE CONTRIBUINTES** – Tribunal administrativo de segunda instância.



- Dentre outros...

FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Ex-Auditor Fiscal da Prefeitura Municipal de Bauru/SP; Ex-Presidente e Ex-Julgador do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru/SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por cinco anos; Conteudista e Tutor do curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal da Uniara – Universidade de

- ❖ ISS – Teoria, Prática e Questões Polêmicas - 7ª Edição;
- ❖ ITBI - Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis - 2ª Edição;
- ❖ SUPERSIMPLES Anotado e Comparado - Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;





TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



- ❖ ISS sobre Cartórios;
- ❖ ISS na Construção Civil – 2ª Edição;
- ❖ ISS Sobre o *Leasing* – 2ª Edição;
- ❖ ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – Eficiência e Inteligência Fiscal;
- ❖ INTELIGÊNCIA FISCAL – Estratégias para a Apuração e Cobrança dos Tributos Municipais – 2ª Edição;
- ❖ MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - 2019;
- ❖ ISS SOBRE BANCOS – DOCTRINA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA – 2021;
- ❖ O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA – 2024.
- ❖ A FISCALIZAÇÃO E O LANÇAMENTO DO ITBI – 2026.



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383



DECLARAÇÃO

ASSUNTO: NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA MINISTRAR TREINAMENTO E PRESTAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

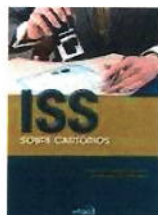
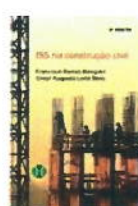
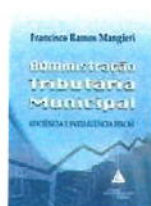
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, de nome fantasia **TRIBUTO MUNICIPAL**, possui **notória especialização** na área de capacitação, consultoria e assessoria sobre direito tributário municipal, tendo ministrado centenas de cursos sobre tributação municipal (ISS; ITBI; IPTU; TAXAS; CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA; CIP; SIMPLES NACIONAL – SEFISC; INTELIGÊNCIA FISCAL E MALHA FINA; CRUZAMENTOS; CONTÁGIL LITE; REFORMA TRIBUTÁRIA) para prefeituras de todas as regiões de nosso País.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI, sócio da empresa e seu principal facilitador, é Advogado, Consultor e Professor de Direito Tributário; Foi Auditor Fiscal Tributário Municipal de Bauru; Foi diretor do Departamento Tributário da Secretaria de Finanças de Bauru por 12 anos; Fundador, Ex-Julgador e Ex-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Bauru; Especialista em DIREITO TRIBUTÁRIO; Especialista em DIREITO MUNICIPAL BRASILEIRO; Criador, Conteudista e Tutor do Curso de Pós- Graduação em Direito Tributário Municipal pela UNIARA - Centro Universitário de Araraquara-SP; Autor de livros e artigos jurídicos.

É também autor dos seguintes livros:

- ISS – TEORIA, PRÁTICA E QUESTÕES POLÊMICAS (Edipro, 7ª ed., 2021);
- SUPERSIMPLES – ANOTADO E COMPARADO (Edipro, 2008);
- ITBI (Edipro, 2ª ed., 2016);
- ISS SOBRE CARTÓRIOS (Edipro, 2ª ed., 2016);
- ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL (Tributo Municipal, 4ª ed., 2018);
- ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – EFICIÊNCIA E INTELIGÊNCIA FISCAL (Livraria do Advogado, 2015);
- INTELIGÊNCIA FISCAL MUNICIPAL (Tributo Municipal, 2023);
- ISS SOBRE O LEASING E CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (Livraria do Advogado, 2018);
- MANUAL DO FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (Tributo Municipal, 2019).
- ISS SOBRE BANCOS – TEORIA-PRÁTICA-JURISPRUDÊNCIA (Tributo Municipal, 2021).
- O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA (Tributo Municipal, 2024).





TRIBUTO MUNICIPAL® é uma empresa que tem como objeto principal a realização de cursos e treinamentos, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área tributária municipal.

Realizamos cursos de capacitação, consultoria e assessoria em todo o Brasil, transmitindo as últimas tendências e divulgando novas teses tributárias de interesse municipal, tendo como públicos os auditores fiscais tributários, procuradores, secretários, advogados, consultores e contadores.

Somos também criadores do inédito e inovador **CONSULTOR INTELIGENTE®**, uma plataforma de consulta tributária que utiliza inteligência artificial para fornecer prontamente as respostas para as dúvidas do dia a dia dos setores de fiscalização e arrecadação das administrações tributárias municipais.

Alguns exemplos de Municípios que já nos contrataram para serviços relacionados à tributação municipal (cursos de capacitação; elaboração e modernização de CTM; consultoria e assessoria; projetos de lei):

- Amparo/SP;
- Barretos/SP;
- Barueri/SP;
- Bragança Paulista/SP;
- Bauru/SP;
- Campinas/SP;
- Colina/SP;
- Dracena/SP;
- Guarujá/SP;
- Itápolis/SP;
- Ibitinga/SP;
- Itu/SP;
- Limeira/SP;
- Leme-SP;
- Mogi das Cruzes/SP;





- Marília/SP;
- Mogi Guaçu/SP;
- Mogi Mirim/SP;
- Paulínia/SP;
- Presidente Prudente/SP;
- Ribeirão Pires/SP;
- São José dos Campos/SP;
- Santos/SP;
- São Vicente/SP;
- São José do Rio Preto/SP;
- Santana de Parnaíba/SP;
- Taubaté/SP;
- Votuporanga/SP;
- Trindade/GO;
- Ipameri/GO;
- Anápolis/GO;
- Santa Maria/RS;
- Rio Grande/RS;
- Eunápolis/BA;
- Camaçari/BA;
- Porto Seguro/BA;
- São Miguel do Oeste/SC;
- Balneário Camboriú/SC;
- Chapecó/SC;
- Alta Floresta/MT;
- Sorriso/MT;
- Lucas do Rio Verde/MT;
- Naviraí/MT;
- Pontes e Lacerda/MT;
- Nova Mutum/MT;
- São Gabriel do Oeste/MS;
- Sidrolândia/MS;
- Cambé/PR; - Jaguariaíva/PR;
- Umuarama/PR; - Ivaiporã/PR;
- Cascavel/PR; Londrina/PR;
- Francisco Beltrão/PR;
- Jaboatão dos Guararapes/PE;
- Cabo Frio/RJ;
- Petrópolis/RJ;
- Rio de Janeiro/RJ;
- Seropédica/RJ;
- Paraty/RJ;
- Volta Redonda/RJ;
- São João de Meriti-RJ;
- São Gonçalo/RJ;
- Angra dos Reis/RJ;
- Duque de Caxias-RJ;
- Serra/ES;





- Poços de Caldas/MG;
- Barbacena/MG;
- Extrema/MG;
- Itabira/MG;
- Itajubá/MG;
- Governador Valadares/MG;
- Pouso Alegre/MG;
- Campina Grande/PB;
- Boa Vista/RR;
- Rio Branco/AC;
- Porto Velho/RO;
- Ji-Parana/RO;
- Palmas/TO;
- Porto Nacional/TO;
- Brasília/DF;
- Manaus/AM;
- São Luís/MA
- Belém/PA;
- Dom Eliseu/PA;
- Santarém/PA;
- Altamira/PA;
- Natal/RN;
- Parnamirim/RN.

A notória especialização da empresa pode ainda ser comprovada igualmente pela nossa página pública na internet - www.tributomunicipal.com.br - onde são publicados pareceres, notícias, jurisprudências, programas e fotos de cursos realizados, vídeos, livros, informações e inscrições com relação aos cursos abertos, presenciais e *on-line*, e de pós-graduação em direito tributário municipal, consultoria, assessoria e outros.

Bauru-SP, 12 de fevereiro de 2026

DANIELA
CONSANI
MANGIERI:271133
36809

Assinado de forma
digital por DANIELA
CONSANI
MANGIERI:2711333680
9

DANIELA CONSANI MANGIERI
Sócia-Administradora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
03/2025

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

3313**17/03/2025****MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA - PARQUE
BAURU - SP - CEP: 17017-383CNPJ/CPF: **14.744.004/0001-99**

Inscr. Estadual/RG:

Email: **THAIS@PAULISTACONTABILIDADE.COM.BR**

Telefone: (14) 3245-7767

CCM 523645

**Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

Dados do Tomador de Serviço**MUNICIPIO DE NOVA ODESSA**

AV JOAO PESSOA, 777 - Centro

Nova Odessa - SP - - CEP: 13.380-001

CNPJ/CPF: 45.781.184/0001-02

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd Un Discriminação dos Serviços**Valor Unitário****Valor Total**

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Duas inscrições para o curso ''NOVAS E IMEDIATAS FONTES DE RECEITA DO ISS'', ministrado pelo Professor Francisco Ramos Mangieri.	4.400,00	4.400,00

4.400,00

4.400,00

Dados bancários da empresa para pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 37-X (ou 37-0 ou 0037)

C/c: 119.835-1

Pix: 14.744.004/0001-99

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços		4.400,00
Total de Deduções		0,00
Desc. Incondicionado		0,00
Base de Cálculo		4.400,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 %	88,00
Desc. Condicionado		0,00

0,00

0,00

4.400,00

2,00 %

88,00

0,00

Total da Nota**RETENÇÕES****Total Líquido**

4.400,00

ISS

0,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS

0,00

4.400,00

Esta é a chave de validação: ZNXW-QXEO

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br**EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL Nº****3312**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
06/2025

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão

3395**26/06/2025****MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA - PARQUE
BAURU - SP - CEP: 17017-383CNPJ/CPF: **14.744.004/0001-99**

Inscr. Estadual/RG:

Email: **THAIS@PAULISTACONTABILIDADE.COM.BR**

Telefone: (14) 3245-7767

CCM 523645

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Maringá - PR

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

Dados do Tomador de Serviço**MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS**

R SETE DE SETEMBRO, 366 - CENTRO

Manoel Ribas - PR - CEP: 85.260-000

CNPJ/CPF: 75.740.811/0001-28

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Uma inscrição para o curso O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA, ministrado pelo Professor Francisco Ramos Mangieri, no município de Maringá-PR.	3.000,00	3.000,00

NOTA DE EMPENHO Nº 5210/2025

Dados bancários da empresa para pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 37-X (ou 37-0 ou 0037)

C/c: 119.835-1

Pix: 14.744.004/0001-99

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços	3.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	3.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 60,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
3.000,00	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	3.000,00

Esta é a chave de validação: MJRB-TEID

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência
07/2025



Número RPS: Número Nota Fiscal: **3405** Data Emissão **04/07/2025**

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA

17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA - PARQUE
BAURU - SP - CEP: 17017-383

CNPJ/CPF: **14.744.004/0001-99** Inscr. Estadual/RG:

Email: **THAIS@PAULISTACONTABILIDADE.COM.BR**

Telefone: (14) 3245-7767 CCM 523645

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Maringá - PR

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

Dados do Tomador de Serviço

MUNICIPIO DE MANDAGUACU

R BERNARDINO BOGO, 175 - CENTRO SUL

Mandaguacu - PR - CEP: 87.160-266

CNPJ/CPF: 76.285.329/0001-08

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	Uma inscrição para o curso O ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ministrado pelo Professor Francisco Ramos Mangieri, no município de Maringá-PR.	3.000,00	3.000,00

NOTA DE EMPENHO N° 2819/2025

Dados bancários da empresa para pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 37-X (ou 37-0 ou 0037)

C/c: 119.835-1

Pix: 14.744.004/0001-99

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços	3.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	3.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 60,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Líquido
3.000,00	ISS 0,00	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	OUTROS 0,00		3.000,00

Esta é a chave de validação: EJEO-XKWU

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

17015-341 - RUA ARAUJO LEITE - CENTRO - BAURU - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eCompetência
07/2025

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

3413

Data Emissão

08/07/2025**MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA
BAURU - SP - CEP: 17017-383CNPJ/CPF: **14.744.004/0001-99**

Inscr. Estadual/RG:

Email: **THAIS@PAULISTACONTABILIDADE.COM.BR**

Telefone: (14) 3245-7767

CCM 523645

**Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Município da Prestação: Maringá - PR

Sub item da lista de serviço: 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Exigibilidade ISS: Exigível

Incentivo Fiscal: NÃO

Regime ISS: Movimento

Local de Incidência: Bauru - SP

Dados do Tomador de Serviço**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**

R BRASIL, 1487 - CENTRO

Campo Mourão - PR - - CEP: 87.301-140

CNPJ/CPF: 75.904.524/0001-06

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		Uma inscrição para o curso A FISCALIZAÇÃO E A COBRANÇA DO ITBI, ministrado pelo Professor Francisco Ramos Mangieri, no município de Maringá-PR.	3.000,00	3.000,00

NOTA DE EMPENHO Nº 12045/0

Dados bancários da empresa para pagamento:

Banco do Brasil

Ag: 37-X (ou 37-0 ou 0037)

C/c: 119.835-1

Pix: 14.744.004/0001-99

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços	3.000,00
Total de Deduções	0,00
Desc. Incondicionado	0,00
Base de Cálculo	3.000,00
ISS SEM RETENÇÃO	2,00 % 60,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
3.000,00	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	3.000,00

Esta é a chave de validação: PD5G-FKRU

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.bauru.sp.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 039/2026 – SEFAZGO - LICITAÇÕES/CONTRATOS

Imperatriz/MA, 10 de julho de 2026

À Sra.

CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

Assunto: Solicitação de indicação de dotação orçamentária

Prezada,

Visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, solicitamos declaração que confirme a possibilidade de utilizarmos a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Código da despesa: 02.02.00.04.122.0022.2801 – Estímulo à Educação Fiscal – Cursos de Aperfeiçoamento, Treinamento, Workshops, Cartilhas, Vídeos Educativos, etc.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 039

Fonte: 1.500.

Outrossim, não sendo essa indicação a que se faz adequada para esse contexto, solicitamos a indicação daquela que seja a dotação correta.

Atenciosamente,


Israel C. M. Carvalho Aguiar
Assessora Jurídica
Setor de Licitações/Contratos
Mat.: 85.493-2


10/07/26
13:48h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.744.004/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2011
NOME EMPRESARIAL MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 22-25	COMPLEMENTO SALA 406
CEP 17.017-383	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO BAURU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA.TRIBUTOMUNICIPAL@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 3245-7767
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **10:20:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8800-5

PROIBIDO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

13-07-052003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORNAR MORE E SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.744.935-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/DEZ/2008

NOME FRANCISCO RAMOS MANGIERI

FILIAÇÃO FRANCISCO MANGIERI

E MARIA HELENA MACHADO RAMOS MANGIERI

NATURALIDADE BOURU - SP DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1971

DOC. ORIGEM BOURU-SP 2.SUBD.

CC: LV.B99 / FLS.247 / N.017819

CPF 171709738-39

ASSINATURA DO TITULAR

148 Delegado Divisório de Polícia IIRGD SSP SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FORNAR MORE E SILVA

SEC. MUN. FAZ. GESTAO ORCAMEN

SEC. FIB: 55

AUS. 8

GABINETE



	
MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome	DANIELA CONSANI
Nº de Inscrição	271133368-09
Data do Nascimento	15/07/80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

8800-5

PROIBIDO PLASTIFICAR

Daniel Consani

8497.051945

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.050.129-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2008

NOME DANIELA CONSANI MANGIERI

FILIAÇÃO ILDEFONSO CONSANI

E DIRCE CANUTO CONSANI

NATURALIDADE, S. ANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO 15/JUL/1980

DOC. ORIGEM BAURU-SP

2. SUBD. CC: IV. B99 / FLS. 247 / N. 017819

CNP 271133368-09

27.4.16.148

Cartão Assessoria de Identificação de Polícia (IRCD/SP/SP)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

10/10/10

10/10/10

10/10/10



"ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONT"

JUCESP PROTOCOLO
0.578.301/22-2



173

SINGULAR

= SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

"MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA"

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, os abaixo assinados:

DANIELA CONSANI MANGIERI, brasileira, nascida no dia 15.07.1980, na cidade de Santo André-SP, casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.050.129-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 271.133.368-09.

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, brasileiro, nascido no dia 05.11.1977, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Avenida Affonso José Aiello nº 6-100, LT H21, Vila Aviação, CEP: 17018-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.275.900-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 275.646.768-50.

FRANCISCO RAMOS MANGIERI, brasileiro, nascido no dia 17.03.1971, nesta cidade de Bauru-SP, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Carminato nº 2-219, (Quadra 27, Lote14), Residencial Lago Sul, CEP: 17053-848, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.744.935-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 171.709.738-39.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Bauru, Estado de São Paulo, sob a denominação social de:

Rua Presidente Kennedy nº 4-31, Centro, Bauru-SP



“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

“MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”

Conforme CNPJ n.º 14.744.004/0001-99 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35226018228 em sessão de 09.11.2011 e Última Alteração Contratual registrada sob o nº 204.179/15-4 em 08.06.2015, com sede nesta cidade de Bauru-SP, na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, CEP: 17014-440, têm entre si justo e combinado o seguinte que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1ª - Desliga-se da sociedade o sócio:

OMAR AUGUSTO LEITE MELO, que cede e transfere a sócia **DANIELA CONSANI MANGIERI**, 250 (Duzentas e Cinquenta) cotas de seu capital social na sociedade, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País, e as 2.000 (Duas Mil) cotas restantes do seu capital social na sociedade, cede e transfere ao outro sócio **FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, recebendo o valor correspondente em moeda corrente do País,

2ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, divididos em 5000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONSANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....R\$- 5.000,00

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406.2002.

“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente ou em conjunto*, com poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

5ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

6ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.






“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

7ª - A título de Pró-Labore os sócios DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

8ª - A empresa que possui sua sede na Rua Virgílio Malta nº 17-76, Sala 04, Centro, Cep: 17014-440, Bauru-SP, altera neste ato para: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.

9ª - A empresa que possui sua Razão Social de: “Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda”, altera neste ato para: “MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”.

DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição, que passa a ter a seguinte disposição:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial “MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA”, e tem sede e domicílio, na AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 22-25, SALA 406, PARQUE JARDIM EUROPA, CEP: 17017-383, BAURU-SP.

2ª - Seu objeto social é: I -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INSTRUÇÃO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, JURÍDICA, CONTÁBIL E FISCAL; II- EDIÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS; III- VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA E

"ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE"

**PUBLICIDADE EM SITES, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS ADMINISTRADOS
PELA SOCIEDADE: H/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**

3ª - O capital social da empresa continuará sendo **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**,
divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada
uma subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato pelos sócios:

DANIELA CONANI MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

FRANCISCO RAMOS MANGIERI

2.500 quotas.....R\$ 2.500,00

Total.....5.000 quotas.....R\$ 5.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos
respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros
sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de
condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda
formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/NOVEMBRO/2011**, e seu prazo de
duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **DANIELA CONSANI
MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, podendo assinar *isoladamente*
ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente,
tanto em juízo como fora dele, perante todas as repartições públicas federais,
estaduais, municipais e autárquicas, e em todas as relações e transações comerciais
com terceiros, admitir e demitir funcionários, assinar e dar quitações, praticar enfim



“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

em nome da sociedade todos os atos e ações necessárias e de interesse social, inclusive nos atos em que envolvam a responsabilidade econômica financeira da sociedade, tais como: aberturas, movimentações e encerramentos de contas bancárias, aceites, emissões, endossos e aval de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, contratos de financiamentos bancários e mercantis, com ou sem garantias alienatórias, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9ª - A título de Pró-Labore os sócios **DANIELA CONSANI MANGIERI e FRANCISCO RAMOS MANGIERI**, terão direito a uma retirada mensal que inicialmente será de um salário mínimo, e que depois poderá ser alterado de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade e os limites fixados por lei.

10ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

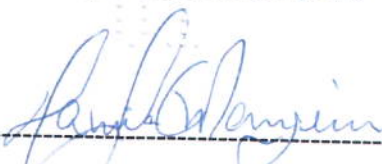
Fica eleito o foro de Bauru-SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



“ESCRITÓRIO PAULISTA DE CONTABILIDADE”

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bauru-SP, 08 de Abril de 2022.



DANIELA CONSANI MANGIERI



FRANCISCO RAMOS MANGIERI



OMAR AUGUSTO LEITE MELO



100

100

100



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.744.004/0001-99**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:31 do dia 08/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2026.

Código de controle da certidão: **89C5.75F1.94E5.1440**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040962455-00

Data e hora da emissão 27/04/2026 10:45:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (14) 3235-1000

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 52742/2026

CRC	647832 Crc Original: 647832 Situação: Ativo
Razao Social/Nome	MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ / CPF	14.744.004/0001-99
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	17017-383 - AV GETULIO VARGAS, 22-25 SALA 406
Bairro	PARQUE JARDIM E Cidade BAURU Estado SP

***Consulta realizada pelo CNPJ raiz**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se à totalidade dos tributos/créditos municipais da pessoa física/jurídica (CPF/CNPJ) acima identificada. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão gerada em: 06/04/2026 e atualizada em: 06/04/2026

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br/>

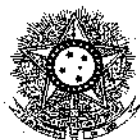
Identificação 2645045

Número da Certidão: 52742/2026

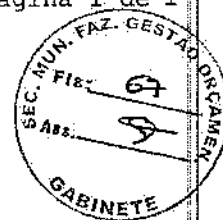
Chave validação:TFVRO-FZQYU

Controle: 647832

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Certidão nº: 44136028/2026

Expedição: 27/04/2026, às 10:47:44

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.744.004/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 894b02b0-f063-49e2-a9bd-e5370dbe5b7a

Estabelecimento	
IE: 209.454.966.115 CNPJ: 14.744.004/0001-99 Nome Empresarial: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº: 22-25 CEP: 17.017-383 Município: BAURU	
Complemento: SALA 406 Bairro: PARQUE JARDIM EUROPA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Comércio varejista de livros Edição de livros Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Data da Situação Cadastral: 09/12/2011 Posto Fiscal: PF-10 - BAURU	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/12/2011	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.58.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP

**Comprovante de inscrição e de situação cadastral**

Cadastro - CCM 523645	Inscrição Municipal 523645	CPF/CNPJ 14.744.004/0001-99	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 04/01/2012
Nome MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA				
Nome Fantasia				
Endereço 17017-383 - AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 22-25 SALA 406 SALA				CEP 17017-383
Bairro PARQUE JARDIM EUROPA		Cidade BAURU		U.F SP
Situação Cadastral Ativo	Simplex Nacional Sim	Tipo ISS Variavel	Data de Encerramento Ccm	
Atividade Livre PREST. SERV. DE EDUCACAO, INSTRUCAO, CURSOS E TREINAMENTOS NAS AREAS TRIBUTARIAS, FISCAIS, CONTABEIS; EDICAO E COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS; VEICULACAO E DIVULGACAO DE				
Código e descrição da atividade econômica principal 1934 - TREINAMENTO EDUCACIONAL, COMPORTAMENTAL, TECNICO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL				
Código e descrição da atividade de licença 6.1 - Outras atividades sujeitas a fiscalização somente da SEPLAN.				
Código e descrição das atividades econômicas secundárias 7040 - INSERCAO DE MATERIAL PUBLICITARIO EM QUALQUER MEIO (SALVO A EXCECAO DO SUBITEM 17.24 - LEI ISS) 1749 - LIVRARIA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 7083 - EDICAO DE LIVROS 984 - ASSESSORIA DE IMPRENSA 7200 - ATIVIDADES DE OPERACAO DE PORTAIS DE CONTEUDO DA INTERNET				
Código e descrição das atividades de serviço 17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas 1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas				
Código e descrição dos CNAEs 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS				

Código e descrição dos CNAEs

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA



A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: <https://www.bauru.sp.gov.br>

Chave de Verificação: KBDCZ-QDSNT



27/04/2026

0096054545



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 438363**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, CNPJ: 14.744.004/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:

0096054545





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.744.004/0001-99**Razão social:** MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA**Endereço:** AV GETULIO VARGAS QUADRA 22-25 SALA 406/ PARQUE JARDIM EUROP
/ BAURU / SP / 17017-383

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2026 a 29/07/2026**Certificação Número:** 2026063005001872438520

Informação obtida em 06/07/2026 14:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2011

1

2



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.744.004/0001-99, por intermédio de seu representante legal, Sr. FRANCISCO RAMOS MANGIERI, portador da Carteira de Identidade nº 20.744.935-1, Órgão expedidor SPSP e do CPF nº 171.709.738-39, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Bauru-SP, 10 de março de 2026.

FRANCISCO RAMOS Assinado de forma
MANGIERI:1717097 digital por FRANCISCO
3839 RAMOS
MANGIERI:17170973839

FRANCISCO RAMOS MANGIERI
Sócio-Administrador



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383

100-1000

1

1



TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.744.004/0001-99 com sede na Edifício Prime Square, Avenida Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre 1, Sala 406, Bauru/SP, bairro Parque Jardim Europa, CEP 17.017-383, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bauru-SP, 15 de julho de 2026.

DANIELA
CONSANI
MANGIERI:27113
336809

Assinado de forma digital
por DANIELA CONSANI
MANGIERI:27113336809
Dados: 2026.07.15
14:46:38 -03'00'

DANIELA CONSANI MANGIERI
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Av. Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre1, Sala 406
Parque Jardim Europa
Bauru-SP – CEP: 17017-383



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**



Memorando Nº 036/2026 - SEFAZGO/OCPO

Imperatriz – MA, 13 de julho de 2026.

À senhora
Israela Cristina Mendes Carvalho Aguiar
Setor de Licitações/Contratos

Prezada senhora,

Em resposta ao Memorando Nº 039/2026– SEFAZGO – LICITAÇÕES/CONTRATOS, encaminhamos a **Declaração de Dotação Orçamentária nº 082/2026**, conforme requerido, para as providências cabíveis no que se refere às necessidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

1

2

3

4

5

6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 082/2026

D E C L A R A Ç Ã O

Conforme solicitação realizada no dia 10/07/2026, com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, Lei Ordinária nº 2.115/2026, declaro, contemplados no orçamento do Município a(s) ação(es) e dotação(es) elencada(s) abaixo:

- **Interessado:** Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
- **Dotação Orçamentária:**

04.122.0022.2801.0000 Projeto/Atividade: Estímulo a Educação Fiscal – Cursos de Aperfeiçoamento, Treinamento, Workshops, Cartilhas, Vídeos Educativos, etc.		Ficha	Fonte
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	039	1.500

Vale ressaltar que o acompanhamento e o controle da execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados à Unidade Orçamentária, bem como a verificação da efetiva disponibilidade de saldo para realização da despesa pretendida, são de responsabilidade exclusiva do respectivo Ordenador de Despesa, observadas as disposições legais e os limites estabelecidos na legislação orçamentária e financeira vigente.

Para que surta os efeitos necessários e afins, firmo a presente Declaração.

Imperatriz (MA), 13 de julho de 2026.

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretaria Adjunta de
Gestão Orçamentária
Mat. 531120-1
Cristiane de Sousa Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão Orçamentária

10

11

12